



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre reedição dos Anexos, constantes do Decreto Municipal nº. 2.503, de 18 de dezembro de 2.017, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2019".

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.019, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 2.503, de 18 de dezembro de 2.017, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Fica concedido desconto de 6% (seis por cento) para pagamento de cota única até o dia 20 de fevereiro de 2.019.

Art. 3º. - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

- I – 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de fevereiro 2.019;
- II – 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de março de 2.019;
- III – 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de abril de 2.019;
- IV – 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de maio de 2.019;
- V – 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de junho de 2.019;
- VI – 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de julho de 2.019;
- VII – 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de agosto de 2.019;
- VIII – 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de setembro de 2.019;
- IX – 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de outubro de 2.019;
- X – 10ª. - Parcela - com vencimento para o dia 20 de novembro de 2.019;
- XI – 11ª. - Parcela - com vencimento para o dia 20 de dezembro de 2.019.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de dezembro de 2.018 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
1	CENTRO	131,25	1
2	JARDIM PROGRESSO	131,25	1
3	VILA ALBANO	131,25	1
4	VILA RIO GRANDE	131,25	1
5	VILA FELICIDADE	131,25	1
6	VILA GONÇALVES	131,25	1
7	CANCELA FUENTES	131,25	1
8	JARDIM MARIA PAULA	131,25	1
9	VILA ARNOUD	131,25	1
10	PARQUE INDAIA	131,25	1
11	VILA FIGUEIREDO	131,25	1
12	VILA LAVINIA	65,53	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	65,53	11
14	OASIS PAULISTA	36,08	2
15	VILA FORDIANI	36,08	2
16	JARDIM NOVO HORIZONTE	65,53	11
17	JARDIM ENCANTADO	65,53	11
18	VILA CONDE SICILIANO	55,81	7
19	RECANTO DAS FLORES	55,81	7
20	VILA OTA	55,81	7
21	VILA CRISTIANA	55,81	7
22	VILA TSUZUKI	55,81	7
23	JARDIM ESPERANÇA	36,08	8
24	CHACARA CARREIRA	36,08	8
25	VILA NIWA	36,08	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	6,57	10
27	CHACARA SANTA FÉ	6,57	10
28	CHACARA SÃO FRANCISCO	6,57	10
29	PARQUE SETE PONTES	6,57	10
30	CHACARA SÃO PAULO	16,33	9
31	CHACARA SANTO IGNACIO	16,33	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	16,33	9
33	RECANTO ALPINO	53,16	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	53,16	6
35	VILA MARCOS	53,16	6
36	VILA LOPES	53,15	6
37	VILA SÃO JOÃO	19,70	5
38	JARDIM RACHEL	19,70	5
39	PARQUE DO GOVERNADOR	9,80	3
40	PARQUE AMERICA	36,09	2
41	PARQUE RIO GRANDE	19,70	4
42	CHACARA ESPERANÇA	19,70	4





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

43	VILA LIDIA	19,70	4
44	JARDIM PALMIRA	19,70	4
45	VILA NOVA CALIFORNIA	19,70	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	9,80	3
47	SITIO MARIA JOANA	6,57	10
48	JARDIM GUIOMAR	19,70	5
49	GLEBA	6,57	10
50	FAZENDA SÃO JOAQUIM	6,57	10
51	PEDREIRA	16,33	9
52	VILA SANTO ANTONIO	53,16	6
53	CHACARA DOM BOSCO	19,70	4
54	REC.NATALINO BERTOLDO	6,57	10
55	VILA VERDE	55,44	12
56	DECAUVILLE	36,09	8
57	JARDIM NAKAMURA	36,09	8





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício de 2.019

Lançamento Anual por unidade atendida pelo serviço

1	TAXA DE COLETA DE LIXO TERRENO VAZIO	116,05
2	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	161,75





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TIPO DE CONSTRUÇÃO E CATEGORIA POR M2

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	1.496,67	1237,29	846,16	594,77	398,79
APARTAMENTO	1.710,69	1454,51	1.034,12	730,77	603,10
ESCRITÓRIO	1.681,42	1.370,02	1.097,67	706,62	633,50
COMÉRCIO	897,08	761,38	559,84	429,99	*****
GALPÃO	*****	*****	559,84	454,56	*****
TELHEIRO	*****	*****	565,51	459,21	*****
INDÚSTRIA	*****	983,51	982,96	611,52	*****
ESPECIAL	1.656,66	1.291,90	974,93	701,64	*****

